ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.317/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A CAMINHADA ECOLÓGICA, INÍCIO DOS JOGOS ESCOLARES, CORRIDA RÚSTICA E MAIFEST, EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas a Caminhada Ecológica, Início dos Jogos Escolares, Corrida Rústica até o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e MAIFEST até o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), previstas no Calendário de Eventos, instituído pela Lei nº 1.297, de 21 de fevereiro de 1995.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0801.08462242.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

3132 - Outros Serviços e Encargos c/834.....R$ 800,00

0801.08482472.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3132 - Outros Serv.Encargos c/842.....R$ 4.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.316, de 18 de abril de 1995, esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 de abril de 1995.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL